



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Dispõe sobre aprovação das Contas da Câmara Municipal de Igaporã relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, Faz saber que o plenário aprovou e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Igaporã, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 25 de Novembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente

Gerson Pereira Reis
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Rua Prof. Waldir Cardoso – 140 – Centro

Igaporã - Bahia

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
GOVERNO.**

O Presidente da Câmara de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº. 1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Arivaldo Alves da Silva
- Rodrigo Neves Boa Sorte
- Gilson de Jesus Souza
- César Pereira Neves

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 01/12/2024.

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Igaporã - BA, 27 de Novembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente da Câmara Municipal de Igaporã



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14E0-53F9-FE59-68A5-2D13> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14E0-53F9-FE59-68A5-2D13



Hash do Documento

e13b2d27cdb72833b9eb56806237cebffb1724e566a3d6f52d9263bd663f4f75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/11/2024 09:16 UTC-03:00